INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°: 568/2026.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF III) PARQUE NOSSA SENHORA DA GLORIA.

DESPACHO

De acordo.

Considerando a documentação e informação colacionadas aos autos e com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como art. 132, do Decreto Municipal nº 7.807 de 2025, que dispõe sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal, conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, **DECIDO:**

1. **AUTORIZO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, Art. 132, do Decreto nº 7.807/2025 e Art. 74, V da Lei nº 14.133/21.
2. **AUTORIZO** a realização da despesa com a pessoa física PAULO CELSO DO VAL SIMONI, no valor máximo de R$ 25.920,00.
3. À Secretaria de Finanças para empenho de dotação orçamentaria capaz de fazer frente a despesa autorizada.
4. Posteriormente**, ENCAMINHEM-SE** à emissão da competente Autorização de Fornecimento.

5. **PUBLIQUE-SE:**

a. no Diário Oficial do Município de Tremembé, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016;

b. no Sítio Oficial do Município da Estância turística de Tremembé e no Portal nacional de Contratações Públicas- PNCP, em obediência ao caput. do art. 7º, art. 64, parágrafo 1º do art. 135, parágrafo único do art. 128 e art. 135, tudo do Decreto Municipal nº 7.807, que dispôs sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Estância Turística de Tremembé, 27 de janeiro de 2026.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal